

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 2029/2025.**

AUTOS: 85.012.523-2024

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE**, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.516/0001-40, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79004-311, através do F CNPJ nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ**, matrícula nº 429137027 e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CORUMBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.798/0001-02 com sede e foro em Corumba/MS, R. Santa Terezinha 705 Bairro Maria Leite, CEP 79310-681, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.430.101-XX, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, legislação correlata e pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 2029/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO.

Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 2029/2025, anteriormente estipulada até 27 de novembro de 2026, por mais 65 (sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 31 de janeiro de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 2029/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, incumbindo à **CONCEDENTE** providenciar a publicação no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Apostilamento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE
CONCEDENTE

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Documento assinado digitalmente

***.430.101-** - **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**
30/03/2026 às 13:15:29

Documento assinado digitalmente

***.367.140-** - **Paulo Ricardo Martins Nuñez**
30/03/2026 às 16:44:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transferems.siafic.ms.gov.br/assinatura-autenticidade>, informando o CPF do assinante, o código verificador **2025TR002029** e o código CRC **3406184356**.